

Lei 365



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**DIGITALIZADO**

EM: 03/12/1951

Roberto Stock  
FUNCIONÁRIO

DATA 29/09/51

PROJETO DE LEI Nº 161/51

ASSUNTO: Autoriza a abertura de um crédito especial de  
crédito e sessenta e nove mil novecentos e dezesseis  
reais e dez centavos. (CMB 169.916.10) o Título  
Educação Pública, para o fim que indica

VEREADOR Prefeito municipal

LEI Nº 365 DE 19/10/51

DIOM Nº 5265 DE 29/10/51

ARQUIVO \_\_\_\_\_



Lei: 003651951  
Projeto: 01611951  
Autor: PREFEITO MUNICIPAL  
Assunto: CREDITO





# Câmara Municipal de Fortaleza

*g*  
*Spill*



Lei n.º **365** de **19** de **Outubro** de **1951**

Autoriza a abertura de crédito especial de cento e sessenta e nove mil novecentos e dezesseis cruzeiros e dez centavos (Cr. \$169.916,10), ao título **SUPLOCAÇÃO PÚBLICA**, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E LEI O SEGUINTE:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente - título **SUPLOCAÇÃO PÚBLICA** - o crédito especial da quantia de cento e sessenta e nove mil, novecentos e dezesseis cruzeiros e dez centavos (Cr. \$169.916,10), para ocorrer ao pagamento de débitos da Municipalidade, referentes a vencimentos de professores, dos exercícios de 1949 e 1950, que deixaram de ser pagos na época devida, e constantes das seguintes folhas de pagamentos:

Nº 652 .....	Cr. \$ 156.416,10
Nº 729 .....	Cr. \$ 13.500,00
TOTAL.....	Cr. \$ 169.916,10

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PASO DA PRAÇA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em **19** de **Outubro** de **1951**.

*Jaulo M. de Araújo*  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

*Paulo José Ruvindo de Wood*  
\_\_\_\_\_  
PLAATO PRIMO DE WOOD  
Secretaria Municipal de Fortaleza.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DO PREFEITO

*Ar. recebido  
Lito.  
29/9/51.*



N. 586-154

Fortaleza, 28 de Setembro de 1951.

*F. Epice*

Exmo. sr. Antonio Mendes

M. D. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza -

Venho passar às mãos de V. Excia., a fim de ser submetido à apreciação do Legislativo Municipal, o projeto de lei anexo, que "autoriza a abertura de um crédito especial de cento e sessenta e nove mil novecentos e dezesseis cruzeiros e dez centavos (Cr. .... \$169.916,10), ao Título EDUCAÇÃO PÚBLICA, para o fim que indica".

O sr. Secretário Municipal de Fazenda, em exposição de motivos enviada ao Gabinete, e da qual junto uma cópia para melhores esclarecimentos da Câmara, justificou plenamente a medida consubstanciada no projeto de lei em apreço.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos da minha estima e alto apreço.

*Paulo Cabral de Araujo*

PAULO CABRAL DE ARAUJO

Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
 GABINETE DO PREFEITO



*Epide*

N. ....

Fortaleza, 28 de Setembro de 1951

*A' Comissão de Finanças.*  
*29 Set. 1951*  
*Cartão*  
*Aprorato em 1.º de Janeiro de 51.*  
*Demora de submissão.*  
*15.10.51*  
*Proposto em 16. Out. 1951.*

PROJETO DE LEI Nº 162/51.....

Autoriza a abertura de um crédito especial de cento e sessenta e nove mil novecentos e dezesseis cruzeiros e dez centavos (Cr. \$169.916,10), ao Título EDUCAÇÃO PÚBLICA, para o fim que indica.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente - Título EDUCAÇÃO PÚBLICA - o crédito especial da quantia de cento e sessenta e nove mil novecentos e dezesseis cruzeiros e dez centavos (Cr. \$169.916,10), para ocorrer ao pagamento de débitos da Municipalidade, referentes a vencimentos de professoras, dos exercicios de 1949 e 1950, que deixaram de ser pagos na época da vida, e constantes das seguintes folhas de pagamento:

Nº 652 .....	Cr. \$166.416,10
Nº 729 .....	Cr. \$ 3.500,00
Total .....	Cr. \$169.916,10

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em .....



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DO PREFEITO



N. ....

Fortaleza, 25 de setembro de 1951.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº

CÓPIA

Encaminhou Vossa Excelencia a esta Secretaria, para efeito de confecção de folhas de pagamento, numerosos requerimentos de professoras municipais solicitando pagamento de vencimentos em atraso.

2 Dando cumprimento aos despachos proferidos nos requerimentos citados, organizou a Secção de Expediente e Arquivo subordinada a esta Secretaria as folhas de pagamento que, junto, envio a Vossa Excelencia, esclarecendo:

a) - que, tratando-se de vencimentos relativos aos exercicios de 1949 e 1950, não há dotações pelas quais possam ser empenhadas as despesas respectivas;

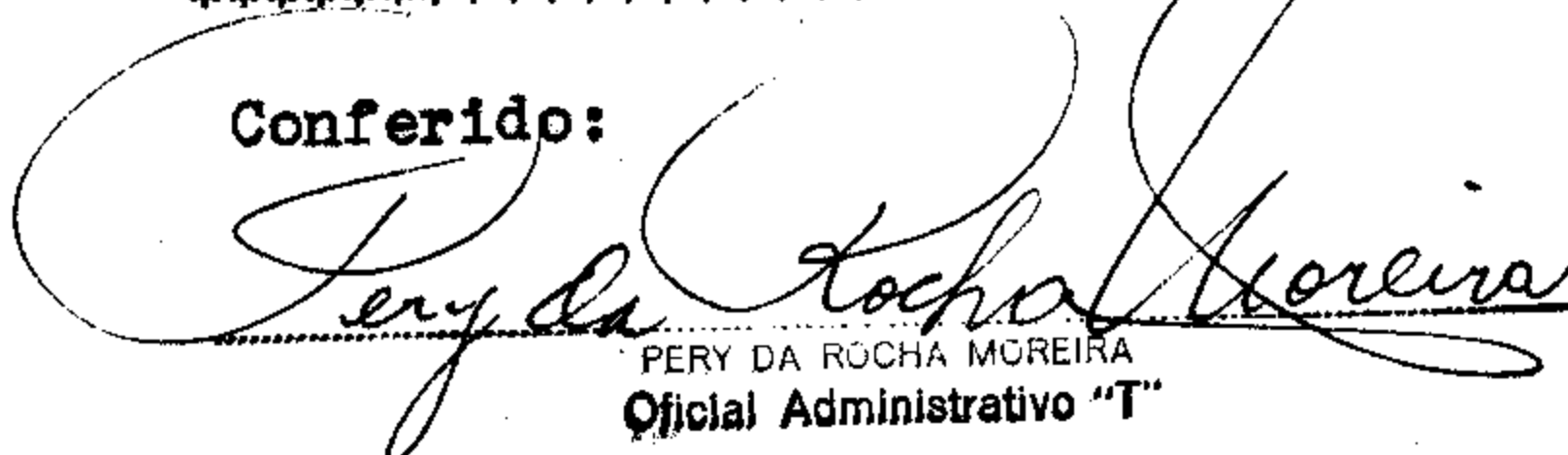
b) - que, em consequencia, se faz necessário a abertura do crédito especial de Cr. \$169.916,10 - (cento e sessenta e nove mil novecentos e dezesseis cruzeiros e dez centavos) para atender àquele dispêndio.

Nestas condições, venho passar às mãos de Vossa Excelencia as folhas anexas, para efeito do expediente necessário junto à Câmara Municipal de Fortaleza.

Reitero a Vossa Excelencia, nesta oportunidade os protestos do meu alto apreço e subida consideração.

Ass - PLAUTO FEIJÓ BENEVIDES MAGALHÃES  
Secretario Municipal de Fazenda

\*\*\*\*\*  
Conferido:

  
PERY DA ROCHA MOREIRA  
Oficial Administrativo "T"

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 95/51 (AO PROJETO DE LEI Nº 161/51)



O projeto de lei nº 161/51, originário da Mensagem 586-154, do sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre autorização para a // abertura do crédito especial de Cr. \$169.916,10, destinado a cobrir/ o débito de igual importância para com professoras da Municipalidade que deixaram de receber vencimentos nos exercícios de 1949 e /// 1950.

Atendendo ao que lhe fôra solicitado, o sr. Prefeito re- meteu à Câmara as respectivas folhas de pagamento das professoras / em aprêço, as quais coincidem com o total do crédito, ou seja, Cr.. \$ 169.916,10.

Segundo as normas de contabilidade pública estabelecem, os vencimentos relativos a exércícios findos, para os quais não /// constem verbas orçamentárias, só poderão ser pagos mediante crédito especial. Dêsse modo, achamos que o plenário está no dever de apro- var o projeto de lei nº 161/51, sem o que ficarão prejudicadas as / professoras que prestaram os seus serviços ao Município, lecionando sem receber os vencimentos a que faziam jús.

É êste o nosso pensamento.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara / Municipal de Fortaleza, em 11 de outubro de 1951.

Francisco de Paula Holanda  
PRESIDENTE

Enoch Justado Costa  
RELATOR

Antônio de Fátima  
Sebastião P. P. P.

Entremado a impressã.  
12.10.51  
Epíxer

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

3  
Epis 128

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 161/51:



Autoriza a abertura de um crédito especial de cento e sessenta e nove // mil novecentos e dezesseis cruzeiros e dez / centavos (Cr.\$169.916,10), ao Título EDUCA-ÇÃO PÚBLICA, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente - Título EDUCAÇÃO PÚBLICA - o crédito especial da quantia de cento e sessenta e nove mil, novecentos e dezesseis cruzeiros e // dez centavos (Cr.\$169.916,10), para ocorrer ao pagamento de débitos da Municipalidade, referentes a vencimentos de professoras, dos exercícios de 1949 e 1950, que deixaram de ser pagos na época devida, e constantes das seguintes folhas de pagamento:

Nº 652 .....	Cr.\$ 166.416,10
Nº 729 .....	<u>Cr.\$ 3.500,00</u>
Total .....	Cr.\$ 169.916,10

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de outubro de 1951.

José Martins PRESIDENTE  
Alencar Gays RELATOR  
Antônio José  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DO PREFEITO

*12*  
*Grise*

*N. 614/163*  
*Comunicação*  
*10.10.51*  
*Paulo Cabral de Araujo*

Fortaleza, 9 de Outubro de



Exmo. sr. Antonio Mendes

M. D. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

Atendendo à solicitação de V. Excia., feita em ofício nº 724, de 2 do corrente mês, remeto, anexo, cópia das folhas de pagamento nos. 652 e 729, nas quais se contém os nomes das professoras que irão ser beneficiadas pelo crédito especial de Cr. \$169.916,10, pedido na mensagem nº 586/154.

Retribuo a V. Excia., neste ensejo, os protestos de estima e apreço.

*Paulo Cabral de Araujo*

PAULO CABRAL DE ARAUJO

Prefeito Municipal